



155050711

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 36/2018

SÚMULA: Exonera o servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e

CONSIDERANDO, a recomendação administrativa do Ministério Público do Trabalho, relativa ao CAPS não ser atividade a ser prestada pelo Consórcio, e que tendo em vista que o recurso vem ao município de Ivaiporã;

CONSIDERANDO, a aprovação da resolução 06/2018, em assembleia datada de 04 de maio de 2018, em que foi aprovada a devolução do CAPS ao município de origem e responsável por estes serviços;

CONSIDERANDO, a deliberação pela exoneração imediata dos cargos, e a desnecessidade de cumprimento de aviso prévio pelo presente cargo ser de natureza ad nutum, em comissão, de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a servidora **ESMELDI BERTOTTI**, portadora do RG: 8.343.321-3 e CPF: 036.802.429-64, ocupante do cargo em comissão de APOIO OPERACIONAL – Cargo CAPS, no Consórcio Intermunicipal de Saúde – 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-Pr;

Art. 2º - Fica autorizado o setor de contabilidade a efetuar o empenho das verbas rescisórias a que tiver direito o demissionário;

Art. 3º - A exoneração constante do artigo 1º desta portaria tem sua vigência a contar do dia 04 de junho de 2018, ficando a contar desta data declarada a vacância do cargo de Apoio Operacional do CAPS do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-Pr;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, vigorando esta portaria a contar de 04/06/2018.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, aos quatro de junho de dois mil e dezoito.


CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

Esmeldi Bertotti



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 240

Ivaiporã, Quarta-Feira, 06 de Junho de 2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 36/2018

SÚMULA: Exonera o servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e

CONSIDERANDO, a recomendação administrativa do Ministério Público do Trabalho, relativa ao CAPS não ser atividade a ser prestada pelo Consórcio, e que tendo em vista que o recurso vem ao município de Ivaiporã;

CONSIDERANDO, a aprovação da resolução 06/2018, em assembleia datada de 04 de maio de 2018, em que foi aprovada a devolução do CAPS ao município de origem e responsável por estes serviços;

CONSIDERANDO, a deliberação pela exoneração imediata dos cargos, e a desnecessidade de cumprimento de aviso prévio pelo presente cargo ser de natureza ad nutum, em comissão, de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a servidora **ESMELDI BERTOTTI**, portadora do RG: 8.343.321-3 e CPF: 036.802.429-64, ocupante do cargo em comissão de APOIO OPERACIONAL – Cargo CAPS, no Consórcio Intermunicipal de Saúde – 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-Pr;

Art. 2º - Fica autorizado o setor de contabilidade a efetuar o empenho das verbas rescisórias a que tiver direito o demissionário;

Art. 3º - A exoneração constante do artigo 1º desta portaria tem sua vigência a contar do dia 04 de junho de 2018, ficando a contar desta data declarada a vacância do cargo de Apoio Operacional do CAPS do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-Pr;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, vigorando esta portaria a contar de 04/06/2018.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, aos quatro de junho de dois mil e dezoito.


CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS